



**MATÉRIA RECEBIDA Nº 440/2025**

**Ofício nº 756/2025**  
**Ibitinga, 30 de junho de 2025.**

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 449/2025, do Vereador Murilo Bueno.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 449/2025, da Câmara Municipal, referente à possibilidade de instalar um redutor de velocidade na avenida Engenheiro Ivanil Franceschini no Jardim Paineiras I, próximo ao número 8323.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Resposta ao Requerimento Nº 449/25 da Câmara Municipal

Foi realizada visita técnica pela Av. Engenheiro Ivanil Francischini, altura do nº 8323, Jd Paineiras, a fim de verificar a possibilidade de se instalar redutor de velocidade, sendo arrazoados os seguintes pontos:

1- A segurança e mobilidade dos usuários das vias é uma preocupação constante do Poder Executivo Municipalidade.

2- A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade, através do Departamento de Trânsito está implementando sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro visando sempre a segurança dos pedestres, condutores de veículos automotor e da comunidade local.

3- Conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro, em seu parágrafo único do Artigo 94: “É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN”

4- A Av. Ivanil Francischini é a principal via de trânsito rápido em nosso município e devemos levar em consideração que devemos adotar ações sempre visando que a avenida mantenha sua fluidez, com a mínima intervenção viária de colocação de “lombada” possível, o fito de ser utilizada como redutor de velocidade.

5- Que em torno do numeral 8323 da Av. Eng Engenheiro Ivanil Francischini há necessidade de se adotar medidas de forma imperativa de diminuir a velocidade de quem transita pelo local.

6- Observa-se também que naquele trecho existem muitas “bocas de lobos” para coletar as águas fluviais, rampas de acessibilidade e estacionamento em 45°.

7- Vislumbra-se a necessidade de se instalar redutores de velocidade pelo local, em ambos sentidos da avenida.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

8- Será feito juntamente com a Secretaria de Obras um estudo dos locais onde será implantado os redutores de velocidade tipo lombada tendo em vista as características do local.

9- A execução da implantação do redutor de velocidade dependerá de dotação orçamentária.

MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEG PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0AD7-A09D-0018-699D